

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2024,
DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Concede elevação de nível aos Servidores Públicos que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 1º, §2º, V da Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores a seguir descrito:

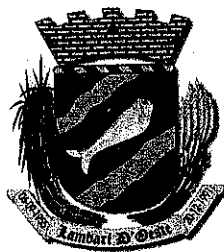
DEMETRIO APARECIDO LUIZ
GUARDA MUNICIPAL
Vinculado/Lotado: 04/05/1994
Elevação de Nível C 10 para Nível C 11

GISLEI ROCHA LOPES DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
Vinculado/Lotado: 08/05/2000
Elevação de Nível C 08 para Nível C 09

LUZIA TARGA DUTRA
ARTIFICE EM COPA/COZINHA
Vinculado/Lotado: 08/05/2000
Elevação de Nível D 08 para Nível D 09

RENATA VENTURA
FISIOTERAPEUTA
Vinculado/Lotado: 14/05/2015
Elevação de Nível B 03 para Nível B 04


Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CRE 721.393.741-36

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024**PORTARIA Nº 093/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024**

"Concede elevação de nível aos Servidores Públicos que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 1º, §2º, V da Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores a seguir descrito:

DEMETRIO APARECIDO LUIZ

GUARDA MUNICIPAL

Vinculado/Lotado: 04/05/1994

Elevação de Nível C 10 para Nível C 11

GISLEI ROCHA LOPES DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Vinculado/Lotado: 08/05/2000

Elevação de Nível C 08 para Nível C 09

LUZIA TARGA DUTRA

ARTIFICE EM COPA/COZINHA

Vinculado/Lotado: 08/05/2000

Elevação de Nível D 08 para Nível D 09

RENATA VENTURA

FISIOTERAPEUTA

Vinculado/Lotado: 14/05/2015

Elevação de Nível B 03 para Nível B 04

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024**PORTARIA Nº 089/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024**

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal que menciona, na forma que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e, Art. 72, inciso IX, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

JORGE PAULO DE JESUS SANTANA, MECANICO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, classe "C", nível "07", lotado na SMIÉ pelo período de 02 (dois) anos contados a partir de 06/05/2024 a 05/05/2026.

Art. 2º - caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRE-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024**PORTARIA Nº 090/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024**

"Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

LUCIENE GIL DOS SANTOS, PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, Nível "04", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (SESSENTA) dias, do dia 06/05/2024 a 04/07/2024, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRE-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024**PORTARIA Nº 091/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024**

"Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando que a servidora já se encontra de licença-saúde de acordo com a Portaria nº 017/2024, apresentando outro atestado de 90 dias antes do término do mesmo, conceda-se o restante dos dias que não há duplicidade de data, conforme atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica: